



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 13/2023 PROINTER/UFC

Processo nº 23067.011114/2023-19

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) do Núcleo de Línguas do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como professores de língua estrangeira (residência docente) nos Núcleos (NuLi-IsF) de: ESPANHOL, INGLÊS e PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA, do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da UFC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização.

1.2. Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais e on-line de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística e cultural no processo de internacionalização.

1.3. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de abril a dezembro de 2023.

1.4. Serão oferecidas oito (08) vagas, assim distribuídas:

- UMA (01) vaga para o NuLi - ESPANHOL CINCO
- (05) vagas para o NuLi - INGLÊS;
- DUAS (02) vagas para o NuLi - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 09 (nove) meses, contado a partir de abril de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário: <https://forms.gle/uEdBf8dh7YaRFhea9>, no período de 13 de março a 17 de março de 2023. As inscrições se encerrarão às 18h do dia

17/03/2023.

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após as 18h do dia 17/03/2023.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar nesse mesmo formulário os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF.

1. Cópia digitalizada de CPF;
2. Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver;
3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira.

a) Para candidatos às vagas nos NuLis de Espanhol e Inglês:

- certificado de proficiência em língua na língua estrangeira, objeto da inscrição do candidato, em nível B2, preferentemente; ou
 - declaração de curso de língua estrangeira correspondente ao idioma do NuLi objeto de inscrição do candidato, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 320h); ou
 - histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em Língua e/ou cultura estrangeira, objeto de inscrição do candidato, que perfaçam a carga horária mínima de 264h.
4. Declaração de matrícula ativa, na UFC, mínimo de 12 créditos em curso de licenciatura em Letras e/ou curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
 5. Candidatos graduandos matriculados em cursos de licenciatura Letras: Língua Estrangeira deverão apresentar comprovante de matrícula nos seguintes cursos:
 - LETRAS Português-Espanhol e/ou LETRAS – Espanhol para as vagas do NuLi de Espanhol;
 - LETRAS Português-Inglês e/ou Letras: Inglês para as vagas do NuLi de Inglês; e
 - LETRAS Português-Alemão e/ou Espanhol, e/ou Francês, e/ou Inglês, e/ou Italiano e/ou Português Literaturas para as vagas do NuLi de Português como Língua Estrangeira.
 6. Candidatos graduados em Letras: Língua Estrangeira matriculados em cursos de graduação na UFC, deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação em Letras com Habilitação na Língua Estrangeira do NuLi para o qual deseja inscrever-se.
 7. Candidatos matriculados em cursos de pós-graduação na UFC deverão apresentar:
 - Comprovante de matrícula ativa, mínimo de 16 créditos, em curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
 - Cópia de Diploma de graduado, com licenciatura em: LETRAS

Português-Espanhol e/ou LETRAS – Espanhol para as vagas do NuLi de Espanhol;

- LETRAS Português-Inglês e/ou Letras: Inglês para as vagas do NuLi de Inglês; e
- LETRAS Português-Alemão e/ou Espanhol, e/ou Francês, e/ou Inglês, e/ou Italiano e/ou Português Literaturas para as vagas do NuLi de Português como Língua Estrangeira.

2.4. Caso não haja candidatos com nível B2, para o NuLi de Espanhol, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência B2, no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi IsF/UFC.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula, com duração de 20 minutos, na língua estrangeira objeto de inscrição para o NuLi, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

3.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula, para cada membro da Comissão Examinadora. Para os candidatos ao NuLi - INGLÊS, o envio do plano de aula deverá ser feito até 30 minutos antes da prova didática para o e-mail: paulo.andrade@ufc.br.

3.8. As Comissões Examinadoras, uma para cada língua, serão constituídas de, no mínimo, três (03) professores pertencentes às áreas de Línguas estrangeiras, objeto deste Edital, tendo como Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF de cada NuLi.

3.9. Será aprovado na prova didática o candidato cuja média aritmética das 3 avaliações seja igual ou superior a 7,0 (sete)

3.10. A nota final será calculada por meio da média aritmética das médias da prova escrita e da prova didática.

3.11. Serão indicados os candidatos com as maiores notas finais que cumprirem todas as exigências deste Edital. Para indicação à vaga, a nota final deve obrigatoriamente ser igual ou superior a 7,0 (sete). A indicação à(s)

vaga(s) está/ão condicionada(s) ao número de vagas de cada Nucli.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Do calendário para o Nucli - INGLÊS (todo o processo seletivo para o Nucli - INGLÊS será feito de forma on-line):

- **Inscrição:** de 13 de março a 17 de março de 2023.
- **Resultado das inscrições:** 20 de março de 2023 às 15h, via e-mail.
- **Prova Escrita:** 21/03/23 das 14h às 16h. O tema da prova escrita será informado via e-mail 30 minutos antes do início da aplicação da prova. O candidato enviará o texto via Google Formulários.
- **Resultado da Prova Escrita:** 22/03/23 até as 10h, via e-mail.
- **Envio do Ponto da Prova Didática:** 22/03/23 a partir das 10h30, via E-mail.
- **Prova Didática:** 23/03/23 a partir das 10h30, via Google Meet. O link de acesso à sala será enviado via e-mail.
- **Resultado Final:** 24/03/23 a partir das 14h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

4.2. Do calendário para o Nucli - PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS:

- **Inscrição:** de 13 de março a 17 de março 2023.
- **Resultado das inscrições:** 20 de março de 2023 às 15h, via e-mail.
- **Prova Escrita:** 22/03/23, das 14h às 16h.
- **Resultado da Prova Escrita:** 23/03/23 até as 12h, via e-mail.
- **Envio do Ponto da Prova Didática:** 23/03/23 a partir das 14h, via E-mail.
- **Prova Didática:** 24/03/23 a partir das 14h.
- **Resultado Final:** 25/03/23 a partir das 14h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

4.3. Do calendário para o Nucli - ESPANHOL:

- **Inscrição:** de 13 de março a 17 de março de 2023.
- **Resultado das inscrições:** 20 de março de 2023 às 15h, via e-mail.
- **Prova Escrita:** 21/03/23 das 14h às 16h.
- **Resultado da Prova Escrita:** 22/03/23 até as 10h, via e-mail.
- **Envio do Ponto da Prova Didática:** 22/03/23 a partir das 14h, via E-mail.
- **Prova Didática:** 23/03/23 a partir das 14h.
- **Resultado Final:** 24/03/23 a partir das 14h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

4.4. O resultado de cada processo seletivo será divulgado de forma remota por e-mail e o resultado final será, também, divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais <http://www.prointer.ufc.br>.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Possuir certificação e/ou declaração de proficiência em língua estrangeira (de acordo com o item 2.3), que indique níveis correspondentes ao Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo

Gestor do Programa IsF.

2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF, para os NuLis de Espanhol, candidatos que apresentem nível B1, desde que, em um prazo de, no máximo, um ano, apresentem pontuação superior à inicial.
3. Os candidatos mencionados no item anterior só poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B1.
4. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.
5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:

1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos presenciais e on-line (NuLi - INGLÊS) ofertados pelo Programa IsF, no idioma específico de sua candidatura.
2. Conhecer o material didático que compõe a base do cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua estrangeira nas modalidades presencial e a distância, no idioma específico de sua candidatura, sob a forma de tutoria.
3. Ministrar cursos presenciais e/ou on-line (NuLi - INGLÊS) no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência, no idioma específico de sua candidatura, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, à alunos regularmente inscritos e participantes nos cursos ofertados pelo NuLI IsF/UFC.
6. Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente, deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.
7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira específica de sua candidatura.
8. Dedicar 2 (duas) horas semanais a atividades na secretaria do NuLi-IsF.

9. Em caso de não haver tutoria presencial e/ou à distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NuLi ISF.
10. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
11. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.
12. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.
14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
16. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
17. Será necessária a apresentação nos Encontros Universitários da UFC relatando a experiência pedagógica na bolsa.
18. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 09 (nove) meses.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).
- 7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque
Pró-Reitor de Relações Internacionais/ e Desenvolvimento Institucional da UFC



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 13/03/2023,



às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4143833** e o código CRC **CCA30531**.

Referência: Processo nº 23067.011114/2023-19

SEI nº 4143833